



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1724/2021

DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

**DELEGA ATRIBUIÇÕES
ADMINISTRATIVAS A SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ruben Weimer, Prefeito Municipal de Giruá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a excessiva burocratização nos serviços internos da Prefeitura, e que a centralização é prejudicial ao dinamismo que se deseja para o andamento dos serviços;

Considerando eventual ausência do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA

Art. 1º - É delegado Poderes, a Secretaria Municipal de Administração, Sra. Tanise Maciel Weschenfelder, para Ordenar Despesas e Notas de Empenho, Homologar Processos Licitatórios, assinar Cheques, Certidões, Portarias, Contratos, Convênios, Editais, Ofícios, Decretos, Ordens de Serviço, Convocações, Processos de Dispensa e Projetos de Lei, quando o Prefeito Municipal, em exercício, estiver ausente do Município ou outros impedimentos legais.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 19 DE JANEIRO DE 2021, 65º ANO DA
EMANCIPAÇÃO.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 15 de Janeiro de 2021.